PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO EDUARDO B. QUEIROZ

LEI Nº 274, DE 24 DE JUNHO DE 1.987.

Delimita a área urbana do Distrito de Serra do Felix

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A área urbana do Distrito de Serra do Felix deste Municipio, passa ser a seguinte:

Começa no ponto em que o Córrego do Boqueirão do Arroz atravessa o travessão da Estrada da Lagoa da Serra, sobe pelo referido córrego até o sopé da Serra do Felix, vai pelo sopé da referida Serra até encontrar o travessão da Faisa , segue por este último até o travessão da Estrada da Lagoa da Serra, prossegue pelo referido travessão até o Córrego do Boqueirão do Arroz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, 24 de junho de 1.987.

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL.